

DECRETO NR 018/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais), para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão - Secretaria de Educação, Cul.Esp. E Turismo

| | | |
|---------------------------------------------------------|-----|--------|
| 05.01.08.42.188.2008-3120 - Material de Consumo | R\$ | 600,00 |
| 05.01.08.42.188.2008-3130 - Serviços de Terceiro e Enc. | R\$ | 800,00 |
| 05.01.08.41.185.1011-4110 - Obra e Instalações | R\$ | 800,00 |

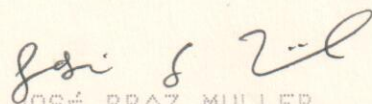
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência R\$ 2.200,00

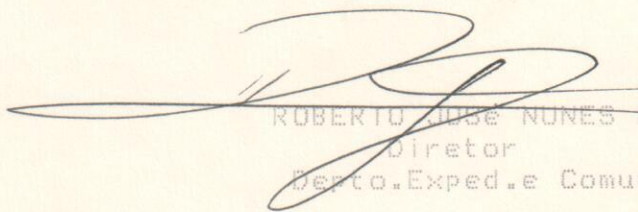
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 18 de Julho de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF,
Diretor
Dep.to.Exped.e Comunicações.